



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2010-PMM

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 066/2009-PMM, que dispõe sobre a Criação do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá - PLANURB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos a seguir mencionados passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para o cumprimento de suas finalidades, o Instituto de Planejamento Urbano, será dirigido por um Diretor Presidente com a colaboração de uma Diretoria de Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos e um Diretor de Planejamento Urbano, com a seguinte estrutura organizacional:

I -

.....

II -

.....

c) 01 Diretoria de Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos (85% da Referência CC-04);

d) 01 Diretoria de Desenvolvimento de Projetos e Captação de Recursos (85% da Referência CC-04)

.....

.....

5- Auxiliar de Confiança: 01 (FG-01)

Art. 2º Ficam extintos da estrutura administrativa do Instituto os cargos a seguir mencionados:

I- Departamento de Pesquisa e Informação (CC-02);

- II- Divisão de Projetos Arquitetônicos (CC-01)
- III- Divisão de Monitoramento e Controle de Convênios (CC-01)

Art. 3º Fica alterado o organograma que faz parte do anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de maio de 2010.



MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Prefeita do Município de Macapá em exercício

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM